

Lei nº 3.397, de 24 de junho de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio ao Centro de Estudantes Universitários de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

A Prefeita de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio ao CENTRO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ENCRUZILHADA DO SUL – C.E.U.E., no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

§ 1.º O repasse será realizado em sete (07) parcelas mensais no período de junho a dezembro de 2014.

§ 2.º O CEUE deverá prestar contas do auxílio recebido, mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente.

Art. 2.º Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais na dotação orçamentária 2065-33.90.39, visando à aplicação da presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 24 de junho de 2014.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.